



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor do Meio Ambiente.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2163.0000 – MANUTENÇÃO DO FUMDEMA	
243	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 270.000,00
TOTAL		R\$ 270.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recursos financeiros proveniente de Superávit Financeiro, do exercício anterior, conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma digital por

FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.01.23 15:59:03

-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 23 de janeiro de 2026.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº 2026.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apresentando nossos cordiais cumprimentos, enviamos à essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para produzir recursos financeiros na dotação do Setor do Meio Ambiente, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente (FUMDEMA).

A presente proposta de Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a suplementação da ficha orçamentária 243 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 270.000,00, (duzentos e setenta mil reais), destinada à aquisição de um triturador de galhos, com a finalidade de aprimorar as ações de manejo, destinação e reaproveitamento dos resíduos provenientes da poda de árvores. Essa medida contribui diretamente para a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário, promovendo economia de recursos públicos e maior sustentabilidade ambiental.

Para dar suporte ao valor do crédito adicional suplementar na forma prevista no presente Projeto de Lei, serão utilizados de recursos financeiros provenientes de superávit financeiro, do exercício de 2025.

Considerando a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de interesse público, solicitamos que o presente Projeto de Lei tramite em **regime de urgência**, a fim de possibilitar sua apreciação e deliberação em **sessão extraordinária**.

Certos de que o presente Projeto de Lei receberá a devida apreciação e aprovação, reiteramos a Vossa Excelência e aos dignos pares desta Edilidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO
PASCHOALINOTO
O:26009906822

Assinado de forma digital

por FABIO

PASCHOALINOTO:26009906822

Dados: 2026.01.23 15:59:23 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36

engenharia@meridiano.sp.gov.br

Ofício Interno

Do Gabinete do Prefeito

Ao Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de suplementação de Ficha Orçamentária.

Prezada Ligiane,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, eu **Fábio Paschoalinoto**, prefeito do município de Meridiano-SP, venho através deste, solicitar a suplementação da ficha 243 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), do Setor do Meio Ambiente.

A suplementação será utilizada para aquisição de um triturador de galhos, que trará benefícios ambientais, operacionais e econômicos para o município.

Com a aquisição do equipamento, reduziremos o volume de resíduos verdes em cerca de 80%, evitando o descarte em aterros sanitários e locais impróprios. Além da redução do volume, o material resultante do processo de trituração poderá ser utilizado como adubo orgânico para hortas, viveiros e recuperação de áreas degradadas.

Outras vantagens da aquisição estão na otimização da limpeza urbana, reduzindo a quantidade de funcionários e viagens necessárias para o descarte dos resíduos e a economia financeira com a diminuição dos custos com funcionários e transporte.

Diante das vantagens da aquisição elencadas acima, solicito a suplementação, para que possamos abrir processo licitatório para a compra do triturador de galhos adequado para a demanda do município de Meridiano.

Atenciosamente,

Meridiano, 22 de janeiro 2026.

FABIO

PASCHOALINOT

O:26009906822

Assinado de forma

digital por FABIO

PASCHOALINOTO:26

009906822

Fábio Paschoalinoto

Prefeito Municipal